



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Oliveira Santos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Oliveira Santos, no município de Abaiara, INEP nº 23168951, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6758488/2017	PARECER Nº 1623/2017	APROVADO EM: 21.11.2017

I – RELATÓRIO

Cícera Rodrigues Salviano, diretora pedagógica da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Oliveira Santos, no município de Abaiara, por meio do processo nº 6758488/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, atualmente com sede na localidade Sítio Camará – Serra do Mãozinha, zona rural, CEP: 63.240-000, no município de Abaiara, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.411.531/0001-16, com Censo Escolar nº 23168951.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 334/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Cícera Rodrigues Salviano, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9237, e a secretária escolar, Rosélia Leite Ferreira, Registro nº 9197.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, sendo 09 com habilitação, perfazendo um total de 42,85% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1623/2017

A instituição em análise apresenta 231,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 252,3 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Oliveira Santos, no município de Abaiara, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE